



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1455

De 29 de setembro de 2021

AUTOGRAFO N° 040/2021

De 28/09/2021

PROJETO DE LEI PM 031/2021

DE 16/09/2021

"Dispõe sobre a autorização para confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de recursos hídricos junto ao Departamento de águas e Energia Elétrica - DAEE e a consequente abertura de crédito especial e dá outras providências.".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo extrajudicial para a confissão e parcelamento de débitos oriundos do consumo de recursos hídricos junto ao Departamento de águas e Energia Elétrica - DAEE, no valor de R\$ 190.620,99 (cento e noventa mil, seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos), correspondente ao valor da cobrança de uso de recursos hídricos referente a 3 (três) parcelas do ano de 2019 e 9 (nove) parcelas do ano de 2020, que constam vencidas até a presente data.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar o saldo do débito confessado, em 23 (vinte e três) parcelas no valor de R\$ 7.942,54 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e 1 (uma) parcela final de R\$ 7.942,57 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

ll ml.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Parágrafo único. O pagamento será através de compensação de boletos bancários, com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês, com início dos pagamentos para o mês de outubro do ano de 2021.

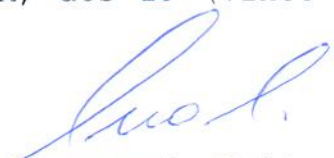
Art. 3º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 190.620,99 (cento e noventa mil, seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos), destinado a suplementar dotação no orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Ficha nº 315		
Unidade	02.09.00 Encargos Gerais do Município	
Unidade Executora	02.09.01 Encargos Gerais	
Natureza	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Funcional	288460028 Encargos Gerais do Município	
Proj./Atividade	0001 Amortização de Parcelamentos	
Valor		R\$ 190.620,99

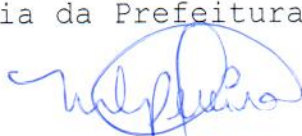
Art. 4º. Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Letícia Pereira
CHEFE DE GABINETE